



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 331/71

: - LEI Nº 2.071, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971 - :

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de Cr\$ 54.339,05 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e cinco centavos), cuja importância será depositada em Juízo, para atender a execução de sentença condenatória contra a Municipalidade, transitada em julgado, na Ação de Indenização movida por Isabel Lopes Pasqualini.

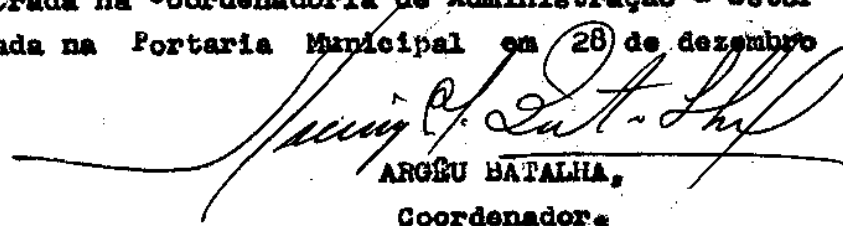
§ Único - O valor do crédito especial a que alude este artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 1.971, 411ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 28 de dezembro de 1.971.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.